



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ADITAMENTO 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 CIVAP

PROCESSO: 14/2023 / CIVAP

PROC ADM: 2859/23

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2024, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 47.893.919/0001-15, estabelecida na Rua Tenente Camargo nº 1312 - sala 04, Bairro: Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (CEP: 85.601-610) Representante Legal: Thais Caroline Candeia Baseggio, RG nº 10.564.611-9 e CPF nº 092.094.049-80, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento referente ao Processo 14/2023 CIVAP, do Pregão Eletrônico 09/2023 CIVAP, para registro de preços destinado à aquisição de medicamentos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

**1.1.** O preço do item 177 - ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO + DIPIRONA MONOIDRATADA - 6,67MG/ML + 333,4MG /ML - FR 20ML; passa de R\$ 5,180 vigente em 31/07/2023, para R\$ 5,756 a partir de 26 de janeiro de 2024.

1.1.1. O preço unitário ora reduzido decorre da seguinte evolução:

- Preço em 31/07/2023 = R\$ 5,180
- Variação percentual entre as Notas Fiscais nº 000.023.588 02/06/2023 (R\$ 4,490) da empresa BASCEL SOLUCOES LTDA e NF nº 000.024.679 15/01/2024 (R\$ 4,990) da empresa BASCEL SOLUCOES LTDA.
- Preço atualizado (a partir de 26/01/2024) = R\$ 5,756

**1.2** Os valores unitários apurados decorrem das informações da CONTRATADA, contidas dos competentes documentos fiscais enviados, através do que solicita revisão dos preços com base na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que indicam a ocorrência de majorações do valor anteriormente pactuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço ora formalizada decorre dos fatores elencados na cláusula anterior do presente ajuste e se processa nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressadas na Ata de Registro de preços nº 103/2023 datada de 31/07/2023.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as alterações procedidas no citado termo contratual, conforme conteúdo do presente Termo Aditivo e Modificativo e, aceitando a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, 26 de Janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Thais Caroline Candeia Baseggio - Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....